



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten signature]</i>	01

PROJETO DE LEI Nº 312 117

Torna obrigatória a inclusão do tema educação alimentar nas disciplinas de ciências e biologia ministradas nas unidades de ensino públicas e privadas do município de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art.1º- Será incluído o tema Educação Alimentar nas disciplinas de Ciências e Biologia ministradas nas Unidades de Ensino Públicas e Privadas do Município de Belo Horizonte.

Art.2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

**Bispo Fernando Luiz**  
Vereador

Protocolo Legislativo nº 312/2017-15136-002964-001



PL 312/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	02

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição torna obrigatória a inclusão do tema “Educação Alimentar” nas disciplinas de ciências e biologia ministradas nas Unidades de Ensino Públicas e Privadas do Município.

A inclusão da “Educação Alimentar” na matriz curricular das escolas é de grande importância, pois visa contribuir com a noção de uma alimentação balanceada e saudável, promovendo avanço no combate a obesidade infantil e juvenil, e as doenças cardiovasculares, que afetam hoje uma porcentagem expressiva da população brasileira.

O objetivo é ensinar aos estudantes e incentivá-los a adotar atitudes voltadas à promoção da saúde, repassando todo aprendizado para suas famílias. Destaca-se também a sua importância para o mundo de crianças e jovens por fazerem parte deste processo da valorização da saúde como um todo, de maneira precoce.

É prevista através da educação, uma melhoria na qualidade de vida da população brasileira em relação as suas atitudes nutricionais, e melhores condições de saúde, o que reduziria gastos públicos com atendimento hospitalar, medicamentos, resultando numa grande economia para o nosso município, possibilitando novos investimentos em outros setores não menos importantes e principalmente desenvolvendo crianças, jovens e adultos mais saudáveis em nossa cidade.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei que trará grandes benefícios para toda população belorizontina.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.



**Bispo Fernando Luiz**  
Vereador